

Ata da sessão Ordinária do dia 12

maio de 1970. Nos doze dias do mês de maio de 1970, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Viseu, às 15 horas do inicio a sessão regimental com o Sr. Joaquim José de Santis, na Presidência e demais Vereadores presentes: Joaquim Rodrigues de Lima, Alberto Walde-

53

min Cardoso, Sebastião Beltramini, marcos Sanches, Bartolomeu Piemont Alves, e José Jorge Rocha. Inicialmente a Presidência solicitou a leitura da ata da sessão anterior, do dia 28/08/68, feita amanhã e mais reuniões trifíscas foi considerada aprovada pela Presidência.

Espediente = Foi apresentada e lida uma licença de Vereador Sebastião Beltramini pelo prazo de 90 dias, a partir de 12/mais do Corrente ano, tendo conhecimento a plenária, a Presidência a deferiu, e solicitou que lhe que o suplente. Foi lida a seguinte Indicação no 3/70; O Vereador Abaixo assinado Indica e Sr. Prefeito Municipal, que tome os meios necessários, para a construção de um Unitário Públlico no jardim desta cidade. Termos em que P. Deputado. Sala das sessões 12 de maio 1970 a). Jayme Rodrigues de Lima.

A presente indicação foi aprovada pela Casa, delivrada encaminha ao chefe do Executivo. Foi apresentada e lida Indicação no 4/70, de autoria do Vereador Jayme Rodrigues de Lima, Indicando e chefe de Executivo a Construir uma trilha no Bairro de Nova Beira da este município. Foi a mesma aprovada, e delivrada ao chefe do Executivo Municipal. Foi apresentada a Indicação no 5/70, de autoria do Vereador Jayme Rodrigues de Lima, Indicando o Sr. Prefeito Municipal, os provimentos necessários junto ao juiz eleitoral da 7^a zona eleitoral para que proceda as

Qualificações neste município. Tendo sido de
feita pela Presidência, foi deliberada que
encaminha ao chefe do Executivo Municipal.
Foi lido a seguir ofício no 90/70, de au-
toria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhan-
do a esta Casa, os Projetos Lei nos 8 e 9/70,
solicitando regime de urgência, aos mesmos
A Presidência solicitou a leitura dos ditos Pro-
jetos. Foi feita a leitura do Projeto - Lei 8/70
que segue na íntegra: (Dispõe sobre a venda
de veiculo, mediante Concorrência Pública). Gilberto
Cardoso de Andrade. Prefeito Municipal de mi-
póa, Comarca de Monte Alegre, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal, aprazeu e ele promulga o que
eleva a seguinte Lei. Artigo 1º - Fica o Sr. Pe-
feito Municipal de Mipóa, autorizado a abrir
uma Concorrência Pública para a Venda de
um Veículo, marca Ford F. 600, tipo Caminhão
Ano de fabricação 1961, cor Verde e Branca, per-
tencente a esta Municipalidade. Artigo 2º - Que
a presente Venda não poderá ser inferior da im-
postância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzados ho-
vos). Artigo 3º - O Sr. Prefeito Municipal deverá o-
bedecer todos os exigências constante na Lei
Organica dos Municípios. Artigo 4º - Esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação,
renegociação as disposições em contrário Prefeitura Mu-
nicipal de Mipóa. a) Gilberto Cardoso de Andrade
- Prefeito Municipal. b) Filhos da palavra
franquiada o Vereador Jayne Rodrigues de Lima,
alegando que a impostância é pouca, que de

Detorno

preferir deixar o recinto de que aprovar essa pequena importânciā. Os Vereadores salviam a Verdadeiros caminhos a tomar, apresentar de antemão uma tamenda suprimindo o artigo 2º. Que a presente Venda não poderá ser inferior a Nrs 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos). (A Presidência franquiou a palavra aos Drs. (sem interesse pela mesma)) digo. A seguir foi lida a Projeto Lei nº 3/70 Dispõe sobre aumento do Aluguel de prédios onde funciona a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal de Nipoã - Comarca de Monte Alegrejina. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei. Artigo 1º. - Fica o Dr. Prefeito Municipal autorizado a dispensar da importância de Nrs 330,00 (trezentos e trinta cruzados novos), para suplementação da seguinte Verba do orçamento vigente.

Contabilidade: 3.1.3.0.1.6. Serviços de terceiros.

06. (Para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Paço Municipal) de Nipoã - Nrs 330,00. Artigo 2º. Para atender as despesas de que diz a presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Nrs 330,00 (trezentos e trinta cruzados novos), que será aberto com os recursos orçamentários consignados na lei orça-

mentaria do Corrente sacerdócio. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 1970. Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nipoã. a) - Gilberto Cardoso de Andrade - Prefeito Municipal. Tendo conhecimento o plenário, o Dr. Presidente encaminhou a votação o ofício nº 90/70 sobre o regime de urgência a pedido do chefe do Executivo, o que foi aprovado por unanimidade de votos. Foi apresentado o Projeto Pef nº 8/70, (Dispõe sobre a Venda de Bicicletas, mediante Concorrência Pública, faz uso da palavra franquiada o Vereador Jayme Rodrigues de Lima, alegando que a Venda dos Caminhos pelo precode R\$ 3.000,00 é pouca até preferia deixar o reconto de que aprovar tal importância, mas que deixava a cargo dos Srs Vereadores que certamente saberiam o caminho a tomar, e apresentou a Emenda suprimindo o artigo 2º da presente Lei que é o seguinte. Que a presente Venda não poderá ser inferior da importância de 3.500,00 - três mil e quinhentos reais novos). O Vereador Alcides Waldimir Cardoso manifestou-se favorável ao Projeto. Foi, ^{emendas} o Vereador Bartolomeu Piemont Alves manifestou-se favorável ao Projeto que foi mandado, os Srs Vereadores não querendo usar da palavra franquiada, para falar sobre a emenda, o Dr. Presidente a encaminhou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A Sua, em regime de urgência, foi apresentado o Projeto Pef 9/70 de autoria do Dr. Prefeito Municipal. Dispõe sobre aumento do aluguel do Prédio onde funciona a Pre-

Sexta

futura Municipal e Camara municipal. Os de Vereadores na querendo falar sobre o Projeto Lei a Presidência o Dr. Caminhon a votar, foi aprovado por unanimidade jsto, em regime de urgência. Foi apresentado ainda o Projeto Lei nº 70 dito 1/70 que segue seu Tua. Artigo 1º - O campo de Poco Alves deste Municipio passará a ter a seguinte denominação: - "Campo de Poco Alves Gregorio Gólgzeta". Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Povogam se as disposições em contrário. Saldas fessões 12 maio 1970 a Jayme Rodrigues de Lima - Vereador. Explicou o Vereador Jayme Rodrigues de Lima, que apresentou esse Projeto em homenagem ao Dr. - Gregorio Gólgzeta, que doou esse Terreno p/ o município, a favor da povo, e solicitou regime de urgência, a matéria, o Sr. Presidente encaminhou o requerimento a votar, tendo sido aprovado por unanimidade Votos. A seguir foi posto em discussão o Projeto, os de Vereadores manifestaram favorável ao Projeto, Lei, a Presidência o encaminhou a votar, tendo sido aprovado por unanimidade jsto. Excluído o Projeto - PESSOAL = Sem interesse pela palavra franquiada os de Vereadores a Presidência aguardam os de Vereadores pela presencia, e derem encerrada a sessão às 21 horas. É solicitionado que para tudo votar se lancesse a presente ata, que lida e aprovada sera os

Sínadoa pelos membros da mesa. Nipos, 13
maio 1970. Presidente Joaquim Jardim Landa

Jº Secretário José Jorge Rocha

Jº Secretário Antônio Mário Machado